

Conselho Superior Administrativo – CONSAD		Processo: 23118.000513/2002-79
Assunto: Mudança de Regime de Trabalho de Prof. DE para T-40		
Interessado: Wander Pereira de Souza		
Relator(a): Eunice Luiza Johnson Batista		
Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa		Parecer: 049/ CPPMA
I – Relatório:		
<p>O nome do Professor Wander Pereira de Souza figura entre outros questionados ao tempo pelo então Delegado/DEMEC/RO, professor Francisco Aparecido Ferreira (ofício 215/Se/SEMEC/RO de 25-02-98), com relação ao regime de trabalho, "Dedicação Exclusiva" dos docentes prestadores de serviço em outras Instituições de Ensino ou órgãos públicos e privados.</p> <p>Dos 22 nomes constantes na listagem apenas 12 encontravam-se vinculados ao regime de trabalho em questão (Dedicação Exclusiva). Cada um a seu tempo apresentou justificativa quanto à prestação de serviço, por tempo determinado, em concordância com seu Departamento de origem (na UNIR) ou opção pelo desligamento de vínculo com a outra Instituição.</p> <p>Estas informações encontram-se no bojo do processo nº 23118.000679/98 – (01 acumulo de cargo apossado ao processo de mudança de Regime de Trabalho) que traz nas pág. 63,64 e 65 relato da Comissão permanente de Pessoal Docente –CPPD, com análise da atual situação da UNIR frente a nova LDB, lembrando ainda que o Regimento Geral em fase de aprovação traria a possibilidade de recriar o regime T-40 para atender aqueles que por ele optarem, por meio de resolução, aprovada pelos conselhos desta IFES.</p> <p>Encaminhado para a Câmara e Legislação e Norma, a Câmara votou pela permanência do processo sob a guarda do SECON até a definição do novo Regimento Geral da UNIR, em 09/08/99, pág. 67.</p> <p>Após aprovada a Resolução pertinente ao regime de trabalho T-40, os professores requerentes obtiveram deferimento quanto às suas pretenções e apenas o Professor Wander por não Ter sido encontrado, seguido relato na pág.07, verso, não reapresentou sua solicitação de alteração de regime, ao que a diretora de Recursos Humanos solicita ao Depto. de Administração dar ciência dos autos ao professor e devolver o processo ao D.R.H no prazo de 05 dias (em 04-02-02), pág.71.</p> <p>O Depto. devolve o processo informando Ter anexado ao mesmo os requerimentos do interessado, datado de 26-03-98; pág. 72 e outro redigido à mão em 30-11-01, pág. 73.</p> <p>Na pág. 74 o DRH solicita ao Depto. de Administração o encaminhamento à DIPES dos requerimentos constantes nas páginas 72 e 73 para que o processo de alteração seja processado (14-02-02).</p> <p>Na continuação do processo que traz o nº 23118.000513/2002-79 e encontra-se apensado ao processo original que consta de requerimentos vistoriando todo o processo (pág. 2,3,4,5 e 6) por seu advogado constituído, seguido pág. 8,9, e 10, da ata do Depto. de Administração aprova a mudança de regime de trabalho de "DE" para "T-40", dos professores Wander, Sandra e Theófilo, pág.09 e na pág.12, ata da Reunião extraordinária do núcleo de Ciências Sociais em 04-04-02 onde destaca o nome do professor Wander Pereira de Souza e legitima seu pedido de mudança de regime de trabalho.</p>		
II – Análise e Parecer:		
<p>Frente ao posto e considerando a circunstância em que ocorreu toda a tramitação dos processos, Considerando ainda a falta de normatização das mudanças no estatuto, Solicito à Câmara que acate a decisão do Depto. de Administração.</p>		
<p>Eunice Luiza Johnson Batista Relatora</p>		
III - Parecer da Câmara:		
<p>Na 11ª sessão no dia 13.06.2002, a Câmara decide retornar o processo ao Departamento para informar quanto a quantidade de docentes DE e T40 lotados afim de atender a Resolução vigente.</p>		
<p>Celso Ferrarezi Júnior Presidente</p>		
IV - Parecer da Presidência:		
<p>No dia 1º de julho a Presidência homologa a conclusão da Câmara.</p>		
<p>Ene Glória da Silveira Presidente</p>		